

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX – MÊS DE MARÇO – SEGUNTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 75 / 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIREÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURITÉ – PB, PARA O MANDATO DE 01 (UM) ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO a decisão proferida em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 11 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 002/2026, encaminhado pela Presidência do referido Conselho a esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Caturité – PB, para um mandato de 01 (um) ano, referente ao exercício de 2026:

PRESIDENTE: Eliene Maria de Sousa

VICE-PRESIDENTE: João Gomes de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Isabelle Guedes da Silva Sousa

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 11 de fevereiro de 2026, data da eleição realizada pelo colegiado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Constitucional de Caturité, em 30 de março de 2026.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE MARÇO
EDIÇÃO EXTRA – SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX – MÊS DE MARÇO – SEGUNTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 05 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 02ª Reunião Ordinária, realizada no dia de 10 de fevereiro de 2026, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e no Regimento Interno deste Conselho,

CONSIDERANDO:

- Considerando a - Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Considerando o Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que "regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;
- Considerando Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde";

RESOLVE:

Artigo 1º. – Resolve APROVAR o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO da competência de 2025.

Artigo 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se em local de costume,
Cumpra-se.**

Caturité; 30 de março de 2026.

Eliene Maria de Sousa

ELIENE MARIA DE SOUSA
Presidente do GMS
Caturité – PB

Avenida João Bezerra Cabral, S/N, centro –PB
GEP: 58455-000 Fone: (0xx83) 3345-1076

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE MARÇO
EDIÇÃO EXTRA – SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX – MÊS DE MARÇO – SEGUNTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 04 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 01ª Reunião Ordinária, realizada no dia de 11 de fevereiro de 2026, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e no Regimento Interno deste Conselho,

CONSIDERANDO:

- a) O regimento interno de funcionamento deste conselho, com respeito a suas representações e paridade;
- b) A Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 estabelece a composição paritária dos conselheiros de saúde, garantindo que os usuários, trabalhadores de saúde, prestadores de serviços de saúde e o governo tenham representação proporcional em cada conselho.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Resolve DELIBERAR a mudança de composição do Conselho Municipal de Saúde para finalização da gestão do biênio 2025 - 2026.

Artigo 2º. - A composição do Conselho Municipal de Saúde fica estabelecida conforme descrição a seguir e suas respectivas representações:

GESTORES:

- I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO/SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Eliene Maria de Sousa
SUPLENTE: Inez Andrade Silva

PRESTADORES:

- II. REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE/SUS
TITULAR: Kelly Cristina Santos Correia Maciel
SUPLENTE: Akeria Lannuzya De Lima

TRABALHADORES:

- I. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE//VIGILÂNCIA EM SAÚDE
TITULAR: Josenilda Guedes da Silva
SUPLENTE: Maria Flávia de Sousa

Avenida João Bezerra Cabral, S/N, centro –PB
CEP: 58455-000 Fone: (0xx83) 3345-1076

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE MARÇO
EDIÇÃO EXTRA – SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX – MÊS DE MARÇO – SEGUNTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA

II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE/PSF

TITULAR: Miguel Custódio Neto

SUPLENTE: Ana Célia de Souza Barbosa Costa

USUÁRIOS:

III. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES

TITULAR: João Gomes de Andrade

SUPLENTE: Maria Adailma da Cruz Sousa

IV. REPRESENTANTES DA ENTIDADE RELIGIOSA

TITULAR: Leonoura Bezerra Silva Tavares

SUPLENTE: Carla Cristina Bezerra

V. REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

TITULAR: José Faustino Nêto

SUPLENTE: Maria da Conceição Faustino

TITULAR: Alana Kelly Virgínio

SUPLENTE: Expedito Pereira de Andrade

Artigo 3º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se em local de costume,
Cumpra-se.

Caturité; 30 de março de 2026.

Eliene Maria de Sousa

ELIENE MARIA DE SOUSA
Presidente do CMS – Caturité - PB

Avenida João Bezerra Cabral, S/N, centro –PB
CEP: 58455-000 Fone: (0xx83) 3345-1076

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE MARÇO
EDIÇÃO EXTRA – SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com